

LEI N.º 756/96

Obs.: Dispositivos alterados pela Lei nº 767/96 de 21/11/1996.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a aprovar o Loteamento das Chácaras nº 45, nº 46, nº48, nº 49, nº 43-A, nº 42-A-1, nº 42-B, nº 62-C, nº 62-1, nº 62-L, nº 62-H, nº 62-G, nº 37-A-1, nº 62-F, nº 37-C, nº 61, nº 38-A, nº 58-A, nº 41, nº 40-A, e parte da Chácara nº 31, do Patrimônio Dois Vizinhos, e dos Lotes de Terras Rurais nº 1-A e parte do Lote nº 1-B da Gleba 22-DV do Imóvel Missões , com a denominação "LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA", e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Olivindo Antônio Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento das Chácaras nº 45, nº 46, 48, nº 49, nº 43-A, nº 42-A-1, nº 42-B, nº 62-C, nº 62-1, nº 62-L, nº 62-H, nº 62-G, nº 37-A-1, 62-F, nº 37-C. nº 61, nº 38-A, nº 58-A, nº 41, nº 40-A, e parte da Chácara nº 31, do patrimônio Dois Vizinhos, e dos Lotes de Terras Rurais nº 1-A e parte do Lote nº 1-B da Gleba ?-DV do Imóvel Missões, com a denominação "LOTEAMENTO NOSSA SENHORA ARECIDA", localizado entre o Bairro Nossa Senhora de Lourdes e a Gleba nº 22-DV do patrimônio Dois Vizinhos, neste Município, com 13 (treze) quadras e 101 (cento e um) lotes, arruamento e áreas de preservação, perfazendo uma área de 65.412,06 m² (Sessenta e cinco Mil, Quatrocentos e Doze metros e seis Centímetros quadrados), assim distribuídos:

PARTE N.º 1

QUADRA N.º 01

Lote nº 01 - 172,50 m²

Lote nº 02 - 282,98 m²

Lote nº 03 - 297,67 m²

Lote nº 04 - 305,11 m²

Lote nº 05 - 525,30 m²

Lote nº 06 - 449,88 m²

área total da quadra: 2.033,44 m².

QUADRA N.º 02

Lote nº 01 - 286,65 m²

Lote nº 02 - 285,54 m²

Lote nº 03 - 300,00 m²

Lote nº 04 - 298,44 m²

Lote nº 05 - 256,57 m²

Lote nº 06 - 298,65 m²

Lote nº 07 - 326,46 m²

Lote nº 08 - 323,61 m²

Lote nº 09 - 325,71 m²

Lote nº 10 - 693,97 m²

Lote nº 11 - 391,25 m²

Lote nº 12 - 288,20 m²

Lote nº 13 - 500,72 m²

Lote nº 14 - 343,74 m²

área total da quadra: 4.919,51 m².

QUADRA N.º 03

Lote n° 01 - 223,72 m2
Lote n° 02 - 303,53 m2
Lote n° 03 - 453,60 m2
Lote n° 04 - 310,27 m2
Lote n° 05 - 527,80 m2
área total da quadra: 1.818,92 m2

QUADRA N° 04

Lote n° 01 - 280,00 m2
Lote n° 02 - 224,00 m2
Lote n° 03 - 235,90 m2
Lote n° 04 - 231,00 m2
área total da quadra: 970,90 m2

PARTE N° 02

QUADRA N° 01

Lote n° 01 - 441,00 m2
Lote n° 02 - 552,50 m2
Lote n° 03 - 520,25 m2
Lote n° 04 - 478,00 m2
Lote n° 05 - 802,50 m2
Lote n° 06 - 795,50
área total da quadra: 3.589,75 m2

QUADRA N° 02

Lote n° 01 - 611,53 m2
Lote n° 02 - 646,64 m2
Lote n° 03 - 796,25 m2
Lote n° 04 - 688,00 m2
Lote n° 05 - 325,50 m2
Lote n° 06 - 600,00 m2
área total da quadra: 3.667,92 m2

QUADRA N° 03

Lote n° 01 - 695,00 m2
Lote n° 02 - 804,50 m2
Lote n° 03 - 470,75 m2
área total da quadra: 1.970,25 m2

QUADRA N° 04

Lote n° 01 - 241,60 m2
área total da quadra: 241,60 m2

PARTE N°03

QUADRA N° 01

Lote n° 01 - 410,00 m2
Lote n° 02 - 792,50 m2
Lote n° 03 - 283,70 m2
Lote n° 04 - 486,55 m2
área total da quadra: 1.972,75 m2

PARTE N° 04

QUADRA N° 01

Lote n° 01 - 160,00 m2
Lote n° 02 - 540,00 m2
Lote n° 03 - 125,00 m2
Lote n° 04 - 350,00 m2
Lote n° 05 - 580,00 m2
Lote n° 06 - 395,00 m2
Lote n° 07 - 400,00 m2
Lote n° 08 - 500,00 m2
Lote n° 09 - 1.100,00 m2
Lote n° 10 - 238,00 m2
área total da quadra: 4.388,00 m2

PARTE N°05

QUADRA N° 01

Lote n° 01 - 320,00 m2
Lote n° 02 - 300,00 m2
Lote n° 03 - 290,00 m2
Lote n° 04 - 340,00 m2
Lote n° 05 - 270,00 m2
Lote n° 06 - 280,00 m2
Lote n° 07 - 470,00 m2
Lote n° 08 - 520,00 m2
Lote n° 09 - 580,00 m2
Lote n° 10 - 500,00 m2
Lote n° 11 - 470,00 m2
Lote n° 12 - 1.700,00 m2
Lote n° 13 - 610,00 m2
Lote n° 14 - 780,00 m2
Lote n° 15 - 675,00 m2
Lote n° 16 - 630,00 m2
Lote n° 17 - 570,00 m2
Lote n° 18 - 555,00 m2
Lote n° 19 - 585,00 m2
Lote n° 20 - 860,00 m2
área total da quadra: 11.305,00 m2

QUADRA N° 02

Lote n° 01 - 488,00 m2
Lote n° 02 - 556,00 m2
Lote n° 03 - 534,00 m2
Lote n° 04 - 405,00 m2
Lote n° 05 - 379,00 m2
Lote n° 06 - 398,00 m2
Lote n° 07 - 485,00 m2
Lote n° 08 - 450,00 m2
Lote n° 09 - 475,00 m2
Lote n° 10 - 465,00 m2
Lote n° 11 - 710,00 m2
Lote n° 12 - 440,00 m2
Lote n° 13 - 640,00 m2
Lote n° 14 - 500,00 m2
Lote n° 15 - 700,00 m2
Lote n° 16 - 775,00 m2
área total da quadra: 8.400,00 m2

QUADRA N° 03

Lote n° 01 - 510,00 m2

Lote n° 02 - 565,00 m2

Lote n° 03 - 600,00 m2

Lote n° 04 - 665,00 m2

Lote n° 05 - 720,00 m2

Lote n° 06 - 700,00 m2

área total da quadra: 3.760,00 m2

ÁREA DE LOTES: 49.038,04 m2

ÁREA DE RUAS: 13.282,35 m2

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: 4.068,05 m2

ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO: 66.388,44 m2

Parágrafo Único - Fica efetivamente loteada a área discriminada neste artigo, conforme mapas e memoriais descritivos apresentados pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR., conforme o disposto na Lei Municipal n° 688/95 e na Lei do Plano Diretor n° 685/95, capítulo II, seção III, artigo X, parágrafo IX, e estando em concordância com a Lei Federal n° 6766/79.

Art. 2° - Fica denominado o loteamento de "LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA", enquadrado na área urbana do Município, visando a regularização do loteamento existente.

Art. 3° - A área de Loteamento aprovado pela presente Lei. fica incorporado ao Perímetro Urbano Municipal.

Art.4° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e seis.

OLIVINDO ANTÔNIO CASSOL
PREFEITO MUNICIPAL